



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 05/2025

### PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 05/2025 INIXIGIBILIDADE N° 04/2025

1º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 05/2025**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ/PE**, E O SENHOR **JAIR OLIVEIRA BRANDÃO**, cujo objeto do presente instrumento é a Locação de imóvel comercial localizado na Av. Getúlio Vargas, 23-D – Centro - nesta cidade de Saloá – PE, de propriedade do contratado, destinado ao funcionamento do TRE (Tribunal Regional Eleitoral).

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.455.714/0001-00, situado à Praça São Vicente, nº 43 – Centro – Saloá/PE, neste ato representado pelo Secretário de Administração José Airton Gomes Maciel, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Saloá, inscrito(a) no CPF nº 686.889.204-78, portador da Carteira de Identidade nº 3.856.834 SDS/PE, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e o senhor **Jair Oliveira Brandão**, *inscrito no CPF sob o nº 027.988.704-37, residente e domiciliado neste município de Saloá/PE*, doravante designado **LOCADOR**, com fulcro no Processo de Licitação nº 05/2025, realizado sob a forma de Inexigibilidade nº 04/2025, resolvem, na forma da Lei nº 14.133/2021, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA DO ADITIVO

**1.1.** A prorrogação da vigência contratual justifica-se pela necessidade permanente de manutenção da locação do imóvel comercial, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 23-D, Centro, no Município de Saloá/PE, destinado ao funcionamento do Tribunal Regional Eleitoral – TRE, o qual se mostra adequado às necessidades da Administração Pública.

**1.2.** O imóvel locado vem atendendo de forma regular e satisfatória às demandas administrativas, sendo a prorrogação necessária, vantajosa e conveniente, por assegurar a continuidade do serviço público e evitar prejuízos decorrentes da interrupção das atividades institucionais.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**2.1.** O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 74, inciso V, bem como nos arts. 105 e 107, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a inexigibilidade de licitação para locação de imóvel cujas características de localização e instalação tornem necessária a escolha do bem específico, bem como a prorrogação contratual, desde que devidamente motivada e vantajosa para a Administração.

**2.2.** Aplica-se, ainda, o disposto na cláusula correspondente do contrato original, que prevê a possibilidade de prorrogação do prazo de vigência.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO DE VIGÊNCIA



**3.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 05/2025**, que fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar no período de **03 de janeiro de 2026 a 03 de janeiro de 2027**.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

**4.1.** Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

Saloá/PE, em 02 de janeiro de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ/PE**

**CNPJ nº 11.455.714/0001-00**

José Airton Gomes Maciel

CPF nº 686.889.204-78

Secretário de Administração

**LOCATÁRIO**

**JAIR OLIVEIRA BRANDÃO**

CPF Nº 027.988.704-37

**LOCADOR**

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_

NOME:

CPF:

2) \_\_\_\_\_

NOME:

CPF: